



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a realização de Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social**, junto ao Município de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado.

- 1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições, que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO

1.1.1 - DESCRIÇÃO: De acordo com o objeto a ser contratado, seguem abaixo as descrições e valor médio encontrado.

LOTE 01

Item	Qtd.	Und	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	25	KIT	COMPUTADOR COMPLETO: DESKTOP CORPORATIVO TIPO A COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. Apresentar declaração do fabricante, ou distribuidor oficial com emissão não superior a 60 dias, juntamente com a proposta. Processador 4 núcleos físicos e 8 Threads,	R\$ 6.549,66	R\$ 163.741,50



frequência base de 3.4 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 14.500 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.

Memória de 8GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz.

Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo disponibilizar 1 (um) slot livre para expansão futura e slots suportando upgrade para 64GB.

Unidade de armazenamento instalada internamente ao equipamento: 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 256GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo.

Placa Principal e Gabinete compatíveis com a configurações

Fonte de alimentação de no mínimo 180 watts - Automática - 85% PSU - 80 PLUS - Bronze ou superior

Teclado USB padrão ABNT-2, vetado o uso de adaptadores. Com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de 1,5 m. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Mouse laser USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução de 1000 dpi.

Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do computador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM.

Sistema Operacional instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador.

Monitor com tela IPS WLED 21,5 Pol. com ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080, ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor.

Portas de conexão HDMI, DP e VGA integradas ao monitor.

Padrão VESA de 100 mm e alimentação de energia bivolt.

Deverá acompanhar cabos e manual.

Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante ou distribuidor



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

			<p>oficial, esta exigência visa a procedência e compatibilidade total do equipamento, apresentar declaração do fabricante ou distribuidor oficial juntamente com a proposta.</p> <p>Da Garantia Garantia do equipamento prestada pelo Fabricante do equipamento, ou através da rede autorizada por ele, pelo período de 36 meses, na modalidade on-site.</p> <p>O Fabricante do equipamento deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente.</p> <p>Apresentar part number do equipamento e da garantia, caso seja necessária alguma extensão da mesma, para atender os 36 meses solicitados na proposta, sob pena de desclassificação</p> <p>Comprovações Técnicas O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores.</p> <p>A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante ou distribuidor oficial destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída.</p> <p>Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.</p> <p>Marca de referência: DELL/HP/LENOVO</p>		
02	15	UND	<p>CPU CONTENDO SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha</p>	R\$ 4.606,33	R\$ 69.094,95



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. Apresentar declaração do fabricante, ou distribuidor oficial com emissão não superior a 60 dias, juntamente com a proposta. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante ou distribuidor oficial destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante ou distribuidor oficial, esta exigência visa a procedência e compatibilidade total do equipamento, apresentar declaração do fabricante ou distribuidor oficial juntamente com a proposta.

Processador 4 núcleos físicos e 8 Threads, frequência base de 3.4 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 14.500 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.

Memória de 8GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo disponibilizar 1 (um) slot livre para expansão futura e slots suportando upgrade para 64GB.

Unidade de armazenamento instalada internamente ao equipamento: 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 256GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo. Apresentar part number na proposta, sob pena de desclassificação.

Placa Principal e Gabinete compatíveis com a configurações



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

			Fonte de alimentação de no mínimo 180 watts - Automática - 85% PSU - 80 PLUS – Bronze Sistema Operacional instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador. Marca de referência: DELL/HP/LENOVO		
03	15	UND	Monitor com tela IPS WLED 21,5 Pol. com ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080, ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Portas de conexão HDMI, DP e VGA integradas ao monitor. Padrão VESA de 100 mm e alimentação de energia bivolt. Deverá acompanhar cabos e manual. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados.	R\$ 701,66	R\$ 10.524,90
			TOTAL LOTE:	R\$ 243.361,35	
LOTE 02					
01	20	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Funções: Impressão, cópia, digitalização Impressão: Imprimir até 12.000 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas; Velocidade de Impressão: Preto (ISO)- Até 15 ppm; Preto rascunho (A4)- Até 23 ppm; Saída da primeira página preto - Até 14 segundos; Velocidade de Impressão: Cor (ISO) - Até 9 ppm; Rascunho a cores (A4) - Até 22 ppm; Saída da primeira página em cores - Velocidade máxima 16 segundos. Cópia Velocidade de Cópia (em preto): Até 10 cpm Velocidade de Cópia (em cores): Até 2 cpm Resolução de Cópia máxima em preto: Até 1200 dpi Resolução de Cópia máxima em cores: Até 1200 x 1200 dpi de velocidade reduzida Digitalização Em cor Tipo de Digitalização: JPEG e PDF Resolução de Digitalização: Hardware: Até 1200 x 1200 dpi e Ótica: Até 1200 dpi Conectividade Padrão	R\$ 2.231,33	R\$ 44.626,60



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

			<p>1 USB 2.0 de alta velocidade (dispositivo) 1 Bluetooth Low Energy 1 Wi-Fi 802.11b/g/n 1 Wi-Fi Direct Tipo de Papel Papel comum (60 a 90 g/m²), cartões (até a 200 g/m²), papéis foscos para folhetos, papéis brilhantes para folhetos, papéis fotográficos (até 300 g/m²), envelopes (75 a 90 g/m²), outros papéis especiais p/ jato de tinta Capacidade da Bandeja Capacidades de entrada: Até 100 folhas Padrão; Até 10 envelopes; Até 30 cartões; Até 10 folhas Etiquetas; Up to 100 sheets Ofício Capacidades de saída: Até 30 folhas Padrão; Até 10 envelopes; Até 30 cartões; Até 10 folhas Etiquetas Opções de frente e verso: Manual (suporte a driver fornecido) Alimentador de envelopes: Não Bandejas standard de papel: 1 Painel de Controle Botão Liga/Desliga, Cancelar, Continuar, Cópia colorida, Cópia em preto, Cópia de ID, Wi-Fi e Informações Processador 980 MHz Memória Padrão/Máxima Padrão: 64 MB DDR1 integrado; Máximo: 64 MB Voltagem 110/220/Bivolt Garantia de 12 meses. Marca de referência: HP</p>		
02	03	UND	<p><u>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</u> <u>Especificações</u> Impressão Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Descrição de Duplex: Impressão, mais cópia/digitalização/fax em passada única; Resolução da Cópia (máxima em dpi): até 1200 x 600 dpi; Cópias Múltiplas: Sim, até 99; Polling (Transmissão/Recepção); Operações Simultâneas; ECM (Modo de Correção de Erros); Aviso no Pager;</p>	R\$ 4.216,66	R\$ 12.649,98



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

Acesso Remoto;
Busca no Índice Telefônico;
Relatório de Verificação da Transmissões;
Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos;
Impressão Colorida;
Comutação Automática de Emulação;
Cópia Duplex (Frente e Verso);
Tempo da Primeira Impressão: Menos de 15 segundos em preto/cores;
Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 15 segundos em preto/cores;
Tecnologia de Impressão: Laser Colorido Eletrofotográfico;
Memória Padrão: 1GB;
Velocidade Máxima em (ppm): Até 33 ppm;
Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi;
Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso)
Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, USB 2.0;
Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, USB 2.0;
Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0;
Função de Impressão Segura;
Ciclo de Trabalho Mensal Máx: 60,000 páginas;
Volume de Impressão Mensal: 4,000 páginas;
Wi-Fi Direct NFC, Wi-Fi Direct;
Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima);
Tamanhos de Papel Aceitos - Bandeja MU: Papel Comum, Timbrado, Papel Colorido, Papel Reciclado, Bond, Etiquetas e Envelopes (até 10);
Cópia
Resolução de Cópia (máxima): até 1200 x 600 dpi;
Cópia em Cores/PB: Preto e Branco e colorido;
Cópia sem uso do PC;
Capacidade Máxima do ADF: Até 70 páginas;
Velocidade Máx. de Cópia (cpm): Até 33 com;
Redução/Ampliação: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%;
Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%;
Função de Cópias Ordenadas;
Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 35,6 cm;
Cópia Duplex (Frente e Verso);
Cópias de ID (Documentos de Identidade);



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

			Scanner Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi) - Óptica: Até 1200 x 2400 dpi (do vidro de documentos); Resolução Óptica do Scanner: Até 1200 x 2400 dpi; Função Digitalização para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, Servidor de E-mail, Pasta de Rede; Digitaliza para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, Servidor de E-mail, Pasta de Rede; Aplicativo de Digitalização para Dispositivos Móveis; Digitalização Duplex (Frente e Verso); Garantia de 12 meses. Marca de referência: Brother		
03	01	UND	IMPRESSORA TÉRMICA E AUTENTICADORA DE DOCUMENTOS Descrições mínimas Modos de impressão: Itálico - Expandido - Comprimido - Sublinhado - Enfatizado Modo Gráfico --Validação-- Método Sistema de impressão de impacto Máximo de caracteres por linha: 48 Direção de impressão: Bidirecional Papel Térmico Largura: 76 ou 80 mm Durabilidade Vida útil da cabeça térmica de impressão: 50 km de papel Fonte de Alimentação Tensão: 100 240 vac automática Frequência: 60 Hz Proteção contra curto Saída de 24 Volts Características Gerais Interfaces de comunicação USB 2.0 Full Speed Compatible Método de corte guilhotina Mecanismo térmico Opções: Fujitsu FTP-637MCL103 (com guilhotina) Fujitsu FTP-637MCL401 (guilhotina e serrilha)	R\$ 2.365,00	R\$ 2.365,00



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

			<p>Mecanismo impacto Samsung Bixolon SMP-2000IICEN</p> <p>--Características de Impressão--</p> <p>Métodos de impressão (tipo de impressora e tecnologia de impressão): Térmica</p> <p>Tipo de impressão: monocromática</p> <p>Funções da impressora: impressora e autenticadora</p> <p>Impacto: (matricial)</p> <p>Impressão de texto: Sim</p> <p>Impressão de gráfico: Sim</p> <p>Velocidade de impressão Modo texto: 110 mm/s</p> <p>Modo gráfico: 30 mm/s</p> <p>Com entrada USB</p> <p>Deve conter 12 rolos de etiquetas/bobinas para impressão, compatíveis.</p> <p>A Impressora Térmica pmf, capaz de realizar um grande volume de impressões térmicas e de impacto e autenticação de documentos e cheques. Fabricada em conformidade com a Diretiva Ro hs.</p>		
			TOTAL LOTE	R\$ 59.641,58	
LOTE 03					
01	20	UND	<p>Teclado sem fio, layout ABNT2 PT/BR, regulagem de altura e resistência a água, compatível com Windows XP/Vista/7/8/10/11, na cor preto. Teclado deve conter de 104 a 107 teclas dimensões de aproximadamente de 44.5 x 14.6 x 2.3CM. Garantia de 12 meses.</p>  <p>Foto ilustrativa</p>	R\$ 109,66	R\$ 2.193,20
02	40	UND	<p>Teclado com fio, layout ABNT2 PT/BR, regulagem de altura e resistência a água, compatível com Windows XP/Vista/7/8/10/11, na cor preto. Teclado deve conter de 104 a 107 teclas, dimensões de aproximadamente de 44.5 x 14.6 x 2.3CM. Garantia de 12 meses.</p>  <p>Foto ilustrativa</p>	R\$ 50,67	R\$ 2.026,80



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

03	60	UND	<p>Mouse sem fio de 2,4GHz, alcance de 10m, pilhas AA, compatível com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior, Mac OS X 10.8 ou posterior, Chrome OS, Linux de kernel 2.6+, Porta USB, na cor preto. Clique silencioso, rolagem adaptável, de giro livre rápido com um movimento do dedo, botões laterais personalizáveis. Garantia de 12 meses.</p>  <p>Foto ilustrativa</p>	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
04	55	KIT	<p>Caixa de som alimentação via usb 2.0, ajuste de volume no cabo, dimensão 72x72x77mm, potência 6W, frequência de 90Hz a 20 KHz, comprimento do cabo 135cm, na cor preta, compatível com Notebook e Desktops. Garantia de 12 meses.</p>  <p>Foto ilustrativa</p>	R\$ 88,00	R\$ 4.840,00
TOTAL LOTE				R\$ 12.060,00	
LOTE 04					
01	50	UND	<p>Nobreak 600VA, bivolt 4 tomadas, tensão de entrada 115/127/220- automática Frequência de rede: 60Hz +- 4, Plugue do cabo de força: Padrão NBR14136 (10A). Proteção sobre Contra Sobrecarga, Contra Sobre temperatura, contra sobtensão e sobretensão da rede, contra surtos de descargas elétricas. Garantia de 12 meses.</p>	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
02	15	UND	<p>Estabilizador 1000va, 5 tomadas, Bivolt, Potência: 1000 VA ou W, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V, tensão saída: 115V, Fator de potência de saída: 1, Conexão de entrada: Plugue NBR 14136, Conexão de saída: 5 tomadas NBR 14136. Garantia de 12 meses.</p>	R\$ 345,00	R\$ 5.175,00



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

03	20	UND	Adaptador Wireless N USB TP-Link, 300Mbps, TL-WN821N. Garantia de 12 meses.	R\$ 128,33	R\$ 2.566,60
04	05	UND	Switch, 8 Portas 10/100 Mbps. Garantia de 12 meses.	R\$ 79,67	R\$ 398,35
05	10		Leitor de Cartão SMARTCAR. Interface USB, Memória compatível com DDR3 e DDR4. SO compatível com Windows Vista - 32 e 64 Bits: - Windows 7 - 32 e 64 Bits: - Windows 8 - 32 e 64 Bits: * Versões Superiores do Windows - Garantia de 12 meses.  Foto ilustrativa	R\$ 106,67	R\$ 1.066,70
TOTAL LOTE				R\$ 36.706,65	
TOTAL GERAL				R\$ 351.769,58	

1.1.2. A **contratação** terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até **12 meses**, com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o menor preço por lote.

1.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.1.4. Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

1.1.5. Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, incluso na **contratação** serão por conta da Empresa Contratada.

1.1.6. Para a perfeita execução de entrega dos bens, a contratada deverá disponibilizar o que consta listado no Quadro de Especificações Mínimas, com itens de qualidade.

1.1.7. Somente serão aceitos materiais e equipamentos novos e primeira linha.

1.1.8. Somente serão aceitos materiais e equipamentos com descrição igual ou superior definido no item 1.1.1.

1.1.9. Os materiais e equipamentos deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO e ANATEL, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO/ANATEL e apresentar a garantia



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

de fábrica ou distribuidor oficial da validade destes.

1.1.10. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais NÃO poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresenta-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações.

1.1.11. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

1.1.12. Os periféricos deverão ser da mesma marca e cor do computador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM.

1.1.13. O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado.

1.1.14. Os equipamentos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

JOVANI BOZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

ROSANA DE FATIMA BRIZOLA
SMA/SMS

RAFAEL ARALDI
SMAMADE

RAQUEL PORTELA DE LIMA
SMCAS/SMECTD

RODRIGO VICENTE DA SILVA
SMOVT

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável na forma do art. 111, da Lei nº 14.133/2021, podendo também ser renovados os quantitativos objetos dessa licitação.

3. GENERALIDADES

3.1. O CNPJ do **Município de São José do Herval**, Estado de Rio Grande do Sul é **92.406.511/0001-26**.

3.2. A **contratação** aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito.



CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A descrição da necessidade é a de fazer a possível **aquisição de materiais de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social**, na Prefeitura Municipal de São José do Herval.

A aquisição de material e equipamentos de Informática para as Secretarias Municipais de São José do Herval, justifica-se pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público.

Considerando que as referidas aquisições são de grande importância para o funcionamento destas Secretarias e que todos setores possam funcionar adequadamente, os materiais e ou equipamentos de informática é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções. Nesse sentido, como acontece na maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos servidores, e deve se levar em consideração também a ampliação de salas na Secretária de Saúde, possuindo a necessidade de equipamentos novos para seu devido funcionamento.

Assim, com a aquisição dos equipamentos trarão benefícios direto e indireto a população, e darão condições de continuidade nas atividades inerentes ao bom funcionamento dos serviços da Administração Pública por meio das Secretarias Municipais. Nesses termos, espera-se ainda, que com a aquisição, os servidores tenham melhores condições de desempenhar seu serviço com equipamentos mais modernos, bem como, maior economicidade, eficiência e eficácia.

Importante ressaltar que se faz necessário realizar gasto de custeio com o funcionamento da estrutura administrativa das Secretarias Municipais, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades administrativas rotineiras, visando ainda maior presteza na realização de serviços afetos à gestão e para seus usuários/municípios, o que justifica o presente pedido, **junto ao Município de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul**, considerando o que for contratado. Assim, tal demanda irá sanar o interesse público existente e que fundamentou a presente, assim irá atender à necessidade e o interesse público (art. 7º, inciso I da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

As descrições da solução constam no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo administrativo de contratação.

As descrições dos bens se encontram no quadro constante ao item 1.1.1. deste documento.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- ✓ Deve estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável;
- ✓ Deve possuir experiência no mercado;
- ✓ Não pode possuir substâncias tóxicas;
- ✓ Todos os produtos fabricados, deverá ser de boa qualidade e durabilidade;
- ✓ Os produtos devem garantir maior durabilidade e integridade estrutural de acordo com as normas técnicas do produto;
- ✓ Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;
- ✓ O fornecimento ocorrerá de acordo com a necessidade e a pedido da Contratante, mediante solicitação da Secretaria Municipal, que informará a quantidade necessária por meio de ordem de compra;
- ✓ Fornecer os produtos solicitados sempre através de ordem de compra, encaminhada pelo setor responsável, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do envio da ordem de compra;
- ✓ Todos os produtos devem vir de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- ✓ A empresa fornecedora não poderá, sob qualquer alegação, deixar de fornecer na forma solicitada;
- ✓ A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com os produtos, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante ou distribuidor oficial, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);
- ✓ Os materiais deverão ser originais de fábrica, não podendo ser reciclados ou reconicionados e nem de fabricação artesanal;
- ✓ O licitante deverá informar telefone para contato com Whatsapp para suporte e comunicação/confirmação de envios de autorização de fornecimento/empenhos por e-mail, bem como para reclamações e dúvidas.

CAPÍTULO III

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1. PRAZO

O Prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento/empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA, podendo ser prorrogado por igual período através de justificativa e comprovação plausível.

7.1.1- Proceder ao descarregamento e armazenamento dos produtos em local designado pelo servidor responsável do contratante;

7.1.2- O fornecedor deverá agendar com, no mínimo, 24 horas de antecedência a entrega dos produtos, através do fone (54) 9 9631-8884.

O licitante deverá informar telefone para contato com Whatsapp para suporte e comunicação/confirmação de envios de autorização de fornecimento/empenhos por e-mail, bem como para reclamações e dúvidas.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

7.1.3- Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos produtos, inclusive as decorrentes de devoluções;

7.1.4 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências especificadas através da Autorização de Fornecimento, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes, etc;

7.2. LOCAL

Os Produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Avenida Getúlio Vargas, centro, São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99380-000

7.3. HORÁRIO

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias úteis, no período da manhã das 08 horas às 11 horas, e no período da tarde das 13 horas às 17 horas.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme indicação da contabilidade, com autorização do ordenador de despesa, se encontrando abaixo e em anexo.

Setor De Destinação Da Despesa	Classificação Da Despesa	Natureza De Despesa	Código
Secretaria Municipal da Administração	0301.0412200291.003000- Aquisição de Equipamentos Secretaria da Administração	449052 – Equipamentos e Material Permanente	849
		339030- Material de consumo	860
Secretaria Municipal da Saúde	0503.1030100041.000400 – Aquisição Equipamento Secretaria Saúde	449052 – Equipamentos e Material Permanente	3219
		339030- Material de consumo	1808
Secretaria Municipal da Agricultura	0601.2060800061.006000 – Aquisição de Equipamento Secretaria da Agricultura	449052 – Equipamentos e Material Permanente	1401
		339030- Material de consumo	1426



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

Secretaria Municipal da Educação	0701.1212200132.055000 - Manutenção Secretaria da Educação	449052 - Equipamentos e Material Permanente	3217
	0701.1236100131.0020000- Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental	449052 - Equipamentos e Material Permanente	2507
	0701.1236500131.021000- Aquisição de Equipamentos Ensino Infantil	339030- Material de consumo	3896
Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social	0901.0824400221.040000 - Equipamento para o CRAS	449052 - Equipamentos e Material Permanente	4022
		339030- Material de consumo	1651
Secretaria Municipal de Obras	0801.0412200152.044000 - Manutenção Secretaria de Obras	449052 - Equipamentos e Material Permanente	4021

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Acompanhar o período de garantia dos produtos, através de servidor designado para este fim;
- h) Solicitar a apresentação de documentos comprobatórios quanto à certificação técnica dos produtos pelo INMETRO/ANATEL.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

- i) Fornecer ao adjudicatário todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- j) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu pagamento, quando as mesmas estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato;
- g) Os produtos solicitados serão entregues (sem ônus de entrega) de acordo com as solicitações contidas neste Termo de Referência;
- h) Deverá entregar o objeto do contrato, acompanhado de documento no qual constará as indicações referentes descrição do produto fornecido e prazos de garantia e validade.
- i) A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados durante a execução do contrato.
- j) Responderá a CONTRATADA por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, etc, definidas pela legislação, recolhendo todos os tributos devidos e contribuindo de forma ativa para o desenvolvimento social e econômico da comunidade;
- k) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as obrigações assumidas, nos termos e condições estabelecidas;
- l) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, bem como atender as normas do INMETRO quando couber;
- m) Atender as especificações contidas no Termo de Referência;
- n) Ofertar produtos que sigam a normatização do INMETRO, em especial no que se refere a sua identificação;
- o) Fornecer os produtos, somente mediante o recebimento de e-mail do Município, contendo Autorização/Empenho de Fornecimento;
- p) Efetuar a entrega do(s) item(ns) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da autorização de fornecimento por e-mail, de acordo com o 7.1 deste Termo de Referência;
- q) A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer as quantidades solicitadas pelo Município, podendo, no entanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa dos produtos.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

- r) Manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços e de contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- s) Responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao município ou a terceiros, decorrentes de qualquer improbidade do produto adquirido, desde a sua produção até a sua efetiva entrega no endereço indicado, não restando qualquer responsabilidade ao contratante, sequer subsidiária.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

Não.

12.1 GARANTIA (E/OU VALIDADE)

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação e de acordo a legislação em vigor, a contar da data da entrega do objeto, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, a ser prestados pelos fabricantes do equipamento, comprovada através do part number se for o caso, sujeito a conferencia no site do fabricante;

O prazo de garantia para os serviços de instalação, deverá ser de, no mínimo, ____ (____) dias/meses, a contar do recebimento definitivo.

Durante o período da garantia/validade, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de São José do Herval/RS, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

Apresentar GARANTIA de no mínimo de 12 (doze) meses para as impressoras e materiais de informática e de 36 (trinta e seis) meses para os computadores completos, podendo ser on-site, e garantia a contar da data de fabricação, prestados pelos fabricantes do equipamento, comprovada através do part number se for o caso, sujeito a conferencia no site do fabricante;

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, o item defeituoso, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;

O FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO durante todo o período de vigência da garantia.

12.2 GARANTIA CONTRATUAL

SIM NÃO



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

12.3- A contratação refere-se a registro de preços para a aquisição de bens de consumo, portanto por ser essa a modalidade escolhida, não há necessidade de solicitar garantia ao fornecedor registrado na ata.

CAPÍTULO IV

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Em caso de elaboração de contrato, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.1.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.1.4. O responsável pela fiscalização do contrato o servidor **Rafael Araldi**, matrícula: 407046, e-mail: rafa.araldi@gmail.com, telefone: (54) 9 9186-6307, para a SMAMADE; **Rosana de Fátima Brizola**, matrícula: 398 ,telefone: (54) 9 9240-1480, para SMA; **Gilson Rodrigo Fiorentin**, matrícula: 63, e-mail: smectd@gmail.com, telefone: (54) 9 9695-0360 para a SMECTD e a Secretaria **Raquel Portela de Lima**, matrícula: 416, telefone: (54) 9 9167-0861; Secretaria **Rosana de Fátima Brizola**, matrícula: 398 para a SMS; **Gilmar Zanoteli**, matrícula: 414, telefone: (54) 9 9685-0952 e o Secretario Rodrigo Vicente da Silva para SMOVT; **Raquel Portela de Lima**, matrícula: 416, telefone: (54) 9 9167-0861 para a SMCAS.

14. E FORMA DE FORNECIMENTO

14.1 O fornecimento do objeto deverá ser realizado de forma PARCELADA, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de São José do Herval-RS, e solicitados via e-mail pela Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

14.2 Todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

15.4. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 dias, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.5. Em caso de identificação de produtos que não estejam atendendo a regulamentação do Anatel será este rejeitado e a CONTRATADA terá um prazo de 10 dias para ser entregue o produto adequado.

15.6. Seguir o que foi descrito no item 10.1.

15.7. Após a entrega do objeto, os equipamentos serão submetidos a testes de operação pelo período mínimo de 72 (setenta e duas) horas, após o qual será emitido parecer de aceitação com interveniência da Secretaria de Administração de São José do Herval-RS.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.** dar causa à inexecução total do contrato;
- IV.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I.** advertência;
- II.** multa;
- III.** impedimento de licitar e contratar;
- IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II.** as peculiaridades do caso concreto;
- III.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de São José do Herval, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contratado, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2. Administrativa que corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

17.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

17.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

17.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei.

17.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.10 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17.11 Verificada a desconformidade com relação aos equipamentos entregues, a licitante vencedora deverá promover efetuar a troca do produto em até 3 (três) dias, a contar da solicitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as quantidades fornecidas mediante solicitação do Departamento de Compras, no prazo de até 10 dias após a emissão/apresentação da Nota Fiscal.

18.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

18.3 A contar da competência de janeiro de 2025, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de SÃO JOSÉ DO HERVAL/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal nº 29/2023.

18.4 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.5 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

18.6 A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, foi definido pelo Setor de Licitação a modalidade da contratação a ser realizada, sendo na forma de **Pregão Eletrônico com Registro de Preços.**

19.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

21. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- c) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- d) assinatura do responsável legal da empresa;
- e) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral do lote, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- f) Apresentar declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, com emissão não superior a 60 dias, juntamente com a proposta.
- g) Apresentar part number na proposta, sob pena de desclassificação.
- h) A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante ou distribuidor autorizado destacando modelo ofertado, componentes, acessórios, garantia e foto do material a ser ofertado, além de seu manual por completo. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.

22. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

22.1 Deverá apresentar:



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

22.1.1- Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

22.1.2- A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

22.1.3 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados/e ou declarações, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

22.1.4- Declaração que os itens licitados –são novos com matéria-prima de primeiro uso, e com matéria-prima legítima de primeira linha.

22.1.5- Comprovação que o Sistema Operacional a ser instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador, é original.

22.1.6- Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os órgãos fiscalizadores. **(Alvará de Funcionamento).**

HABILITAÇÃO JURÍDICA/ FISCAL /SOCIAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

23.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

23.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

23.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

23.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

23.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

23.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

23.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

23.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



23.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

23.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

23.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

23.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

23.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

23.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

23.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

23.2.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

23.2.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

23.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

23.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

23.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

23.3.3 Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

23.3.3.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

23.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

23.3.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

23.3.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

23.3.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

23.3.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

23.3.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

23.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

23.4.1 - Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos materiais e equipamentos de informática inservíveis e estar ciente das obrigações a respeito da destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos, sob pena de responder por crimes ambientais.

23.4.2- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

23.4.2.1- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características similares ao objeto ora contratado.

23.4.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

23.4.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

23.4.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

24 VISTORIA

Não Sim

Será vistoriado os itens no momento da entrega ou mediante conferência da nota fiscal pelo fiscal do contrato, se os itens correspondem ao solicitado.

25 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

Não Sim



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025. REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.

26 AMOSTRA

(X) Não () Sim.

Não será exigido amostra dos produtos em questão, por tratar- se de aquisição que já contém todas as especificações objetiva nesse Termo de Referência.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SÃO JOSÉ DO HERVAL/RS, 16 de setembro de 2025.

ROSANA DE FÁTIMA BRIZOLLA
SMS/SMA

RAFAEL ARALDI
SMAMADE

- Defiro
 Indefiro. Motivar: _____

RAQUEL PORTELA DE LIMA
SMCAS/SMECTD

JOVANI BOZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO VICENTE DA SILVA
SMECTD

GILSON RODRIGO FIORENTIN
FISCAL DO CONTRATO SMECTD

GILMAR ZANOTELLI
FISCAL DO CONTRATO SMOVT